20ª Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

4ª Sessão Legislativa

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXV FLORIANÓPOLIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 NÚMERO 8.992

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1° VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2° VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Jair Miotto
2° SECRETÁRIO

Lucas Neves
3° SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4° SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD
Líder: Napoleão Bernardes
UB Marcos da Rosa
PSD Napoleão Bernardes
PRD Junior Cardoso

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB
Líder: Antídio Lunelli
MDB Volnei Weber
PSDB Vicente Caropreso

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS
Líder: Paulinha
PODEMOS Camilo Martins
NOVO Matheus Cadorin
REPUBLICANOS Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL
Líder: Fabiano da Luz
PT Fabiano da Luz
PSOL Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT
Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL
Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP
Líder: José Milton Scheffer

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSAO DE CONSTITUIÇAO E JUSTIÇA
Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Marcos da Rosa
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Marcos da Rosa
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA
Junior Cardoso - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE
Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Matheus Cadorin - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO
Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Alex Brasil
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA
José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Emerson Stein
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Alex Brasil
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Emerson Stein

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS
Sérgio Guimarães - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Volnei Weber
Marquito
Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti
Sargento Lima

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Emerson Stein
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS
Marcos da Rosa - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Emerson Stein
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Nilso Berlanda
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER
Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL
Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

Diretoria Legislativa
Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006
Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:
II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)
Evandro Carlos dos Santos
Diretor

Coordenadoria de Publicação
Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:
VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;
X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.
Edson José Firmino
Coordenador

Diário da Assembleia
Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009
Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br
Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider
Avenida Mauro Ramos, 300
CEP 88020-300 – Florianópolis - SC

IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIV
NESTA EDIÇÃO: 41 PÁGINAS

Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.

ÍNDICE

CADERNO LEGISLATIVO 2
ATAS 2
SESSÃO PLENÁRIA 2
COMISSÕES PARLAMENTARES 9
ATOS DA PRESIDÊNCIA 20
ATO DA PRESIDÊNCIA DL 20
PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO 24
PROJETOS DE LEI 24
REDAÇÕES FINAIS 28
REDAÇÕES FINAIS 28
LEGISLAÇÃO 34
LEI 34
CADERNO ADMINISTRATIVO .. 35
GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS 35
ATOS DA MESA 35
PORTARIA 40
EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 40
EXTRATOS 40

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 036ª SESSÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025
EM HOMENAGEM À INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alex Brasil) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido para compor a Mesa as seguintes autoridades:

Senhor Presidente da Associação Sul Catarinense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pastor Lucas Durão;

Senhora Taísa Costa Barbieri de Almeida, neste ato representando o senhor Presidente da Associação Norte Catarinense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pastor Gerson dos Santos;

Senhor Diretor do Instituto Adventista de Ensino de Santa Catarina, pastor Wesley Zukowsky;

Senhor pastor da Igreja Adventista do Sétimo Dia, Michelson Borges.

Autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão especial foi proposta por este deputado e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares em comemoração aos 128 anos da Educação Adventista no Brasil e em Santa Catarina.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional, composição de Francisco Manuel da Silva e de Osório Duque-Estrada pelo Coral do Colégio Adventista de Florianópolis, Unidade Estreito, sob a regência da professora Rosana Barbosa da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)

A seguir, teremos a apresentação do vídeo institucional, mas antes que esse vídeo comece, quero parabenizar a apresentação do Coral que me fez lembrar da minha infância, quando eu tinha orgulho de ir para a escola e cantar o hino nacional, quando entravamos e saíamos. Isso me traz maravilhosas recordações que, infelizmente, nos momentos atuais se perderam, mas graças a Deus essa instituição ainda mantém isso vivo. Parabéns ao Coral. *[Transcrição: Northon]*

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alex Brasil) - Neste momento, farei uso da palavra na qualidade de autor do requerimento que ensejou a presente sessão.

O SR. DEPUTADO ALEX BRASIL - Senhoras e senhores, autoridades presentes e todos que fazem parte desta sessão especial, líderes da Igreja Adventista do Sétimo Dia, educadores, estudantes, familiares e todos os amigos que prestigiam esta sessão especial.

Hoje, esta Casa Legislativa se ilumina para celebrar um dos legados mais belos e consistentes da nossa história educacional, os 128 anos da Educação Adventista no Brasil. É impossível falar da educação Adventista sem reconhecer sua profundidade histórica. Tudo começou em 1896 e, logo em 1897, o Estado de Santa Catarina tornou-se o berço da primeira Escola Missionária Adventista no país, em Gaspar Alto, fruto do trabalho de imigrantes alemães dedicados, visionários e movidos pela fé. Ou seja, a história dessa rede educacional nasceu aqui, em nosso solo catarinense e isso nos enche de orgulho. Hoje, essa semente se tornou uma das maiores redes profissionais do Brasil, mais de 500 escolas e colégios, sete instituições de ensino superior, 230 mil estudantes e mais de 12 mil docentes, comprometidos com uma proposta educacional que vai muito além do conteúdo em sala de aula. Uma proposta que une excelência acadêmica, princípios cristãos, formação moral e desenvolvimento integral: mente, corpo e espírito. Somados, são 17 unidades, mais de 14 mil alunos, famílias inteiras impactadas e gerações inteiras preparadas para uma vida de valores, responsabilidade e propósito. Eu digo isso, não como quem apenas leu e ouviu falar, digo como alguém que esteve lá. Que visitou a igreja, que concedeu o trabalho social, que conversou com os educadores e que viu a seriedade, o cuidado, a disciplina e o amor dedicados a cada estudante. É impossível sair de uma unidade Adventista sem sentir que ali existe um propósito maior. O propósito de preparar vidas para este mundo e para a eternidade.

Vivemos tempos difíceis, tempos em que fundamentos que deveriam ser inegociáveis estão sendo questionados, distorcidos e muitas vezes atacados. E é entre todos esses fundamentos, nenhum é tão essencial e tão sagrado quanto a nossa família. A família é o primeiro espaço de ensino, é o primeiro templo, é o primeiro exemplo de amor, de disciplina e de caráter. Quando a família é destruída, todo o resto se fragiliza, enfraquece a educação, enfraquece a saúde emocional dos jovens e enfraquece os valores que nos mantêm como sociedade. Os maiores problemas sociais já enfrentados hoje como: violência, dependência química, evasão escolar, depressão entre os jovens; todos têm origem, em alguma medida, na destruição do nosso bem mais precioso, que é a família. E por que isso acontece? Porque quando se destrói a família, abre-se espaço para manipulações ideológicas, para desconstrução moral, para ruptura de referências que deveriam ser permanentes. Não existe sociedade próspera quando a base é enfraquecida. Não existe futuro saudável quando a educação ignora valores. E não existe humanidade plena quando se tenta arrancar de nós aquilo que nos faz humano, que é a nossa fé. E é exatamente por isso que a Igreja Adventista tem um papel tão importante, porque ela resgata todos os dias esses três pilares: religião, família e educação.

A Igreja Adventista acredita e eu compartilho dessa crença que a família é uma instituição divina criada por Deus e formação do mundo. É por isso que seus projetos, programas e iniciativas educacionais sempre caminham no sentido de fortalecer lares, restaurar vínculos, promover relacionamentos saudáveis e construir ambientes onde os nossos jovens se sintam pertencentes, protegidos e amados. Mas por que a educação adventista é tão necessária para Santa Catarina? Porque ela ensina valores, quanto mais tentam compará-las, mais ela ensina a disciplina e quando muda o culto e o imediatismo, ela ensina a responsabilidade. Quando muitos preferem o caminho fácil, a Escola Adventista ensina que a fé, que tanto querem apagar do nosso coração, é fundamental para as nossas vidas.

Mais do que preparar jovens para o mercado de trabalho, a Educação Adventista prepara jovens para a vida. Uma vida com propósito, com dignidade, com princípios morais e sólidos. E quando eu vejo esse trabalho acontecendo em Santa Catarina, atingindo mais de 14 mil estudantes, eu reconheço que a Igreja Adventista é hoje um dos mais fortes pilares de

fortalecimento moral, espiritual e educacional do nosso Estado. Um pilar que nos inspira a seguir em frente e que prova com resultados que é possível, sim, construir um futuro melhor quando a educação caminha ao lado da fé e com os valores da família.

Quero agradecer, primeiramente, a liderança da Igreja Adventista, aos pastores, educadores, voluntários e colaboradores que dedicam suas vidas a esse trabalho grandioso. Agradecer pela seriedade, pelo compromisso e pela visão. Agradecer por manter viva por 128 anos uma missão que transforma vidas e ilumina caminhos. Agradecer também aos pais e responsáveis que confiam seus filhos a essa rede que é, antes de tudo, uma família espiritual e educacional. E deixo aqui nesta tribuna o meu compromisso como deputado estadual de defender, valorizar e apoiar iniciativas que fortaleçam a educação, a fé e a família, porque sei que é assim que construiremos um Estado e um Brasil melhor, mais próspero, mais justo e moralmente forte. *[Transcrição: Taquígrafa Rubia]*

Que Deus continue abençoando a Igreja Adventista, seus educadores e seus estudantes. Que continue nesse propósito que atravessa gerações, que nasce na fé, sustenta-se na educação e multiplica em cada família. E que Santa Catarina, berço dessa história tão linda, continue sendo também terreno fértil para a formação de cidadãos que honram a Deus, seus pais e seu país. Muito obrigado e que Deus abençoe todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alex Brasil) - A seguir, convido o mestre de cerimônias para conduzir a entrega das homenagens.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Henrique Búrigo) - Senhoras e senhores, boa noite! Neste momento, o Poder Legislativo catarinense celebra os 128 anos da Educação Adventista no Brasil e em Santa Catarina. Instituição educacional confessional que contribui de forma decisiva para o desenvolvimento humano, ético e intelectual de gerações de estudantes. Criada em 1896, a Rede Adventista de Educação expandiu-se por todo o país, promovendo uma formação integral fundamentada em princípios bíblicos-cristãos. Sua missão é promover a educação cristã de excelência; sua visão é ser referência na formação humana e na transmissão de valores que transformam vidas. Alicerçada em valores como integridade, respeito, responsabilidade e solidariedade, a Educação Adventista segue contribuindo para uma sociedade mais justa, consciente e comprometida com o bem-estar coletivo. Assim, firma-se como uma instituição de referência nacional e internacional, comprometida com os valores cristãos e o pleno desenvolvimento humano.

Convidamos o senhor Deputado Alex Brasil para fazer a entrega das homenagens.

Recebe a homenagem a Associação Sul Catarinense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, neste ato representada pelo senhor presidente, pastor Lucas Vanderley Marçal Durão.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Solicitamos que o senhor Lucas Vanderley Marçal Durão permaneça à frente para a entrega da próxima homenagem.

Convidamos para receber a homenagem o presidente da Associação Sul Catarinense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pastor Lucas Vanderley Marçal Durão.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem à Associação Norte Catarinense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, representada neste ato pela departamental de educação, senhora Taisa Costa Barbieri Grellmann de Almeida.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Solicitamos que a senhora Taisa Costa Barbieri Grellmann de Almeida permaneça à frente para receber a próxima homenagem.

Convidamos para receber a homenagem à departamental de Educação da Associação Norte Catarinense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, senhora professora Taisa Costa Barbieri de Almeida.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor presidente da Associação Norte Catarinense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pastor Gerson dos Santos, neste ato representado pela senhora Taisa Costa Barbieri de Almeida.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o diretor do Instituto Adventista de Ensino de Santa Catarina, pastor Wesley Zukowsky.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o pastor, jornalista, escritor e editor da Casa Publicadora Brasileira, senhor Michelson dos Santos Borges.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o secretário executivo da Associação Sul Catarinense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, senhor Elissandro Rodrigues dos Santos. *[Transcrição: Taquígrafa Sílvia]*

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o diretor financeiro da Associação Sul Catarinense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, senhor Walcyrio Alves Filho.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o departamental de educação da Associação Sul Catarinense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, senhor Marlon Garcia Oliveira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Nosso muito obrigado pela entrega das homenagens ao deputado proponente deste ato, Alex Brasil. Nós lembramos que todos os registros estarão disponíveis amanhã no site da Assembleia Legislativa gratuitamente, vocês terão acesso através do link nas nossas redes sociais. Acompanhe e siga através do TikTok, YouTube e Instagram no @assembleiasc e acompanhem por lá também os bastidores e notícias do Parlamento catarinense.

Neste momento, senhoras e senhores, acompanharemos a interpretação das canções: *Trust in God*, composição de Brandon Lake, Chris Brown e Meat Wong, com participação da solista Vivian Telles Lima; e da canção: *Eu Sou Teu*, composição de Pedro Valença pelo Coral do Colégio Adventista de Florianópolis - Unidade Estreito, sob regência da professora Rosana Barbosa da Silva. *[Transcrição: Taquígrafa Ana Maria]*

(Procede-se à interpretação das canções.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alex Brasil) -Convido para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados da noite, o pastor Michelson Borges.

O SR. MICHELSON BORGES - Boa noite a todos! Senhor presidente, deputado Alex, demais componentes da Mesa, senhoras e senhores, autoridades civis e eclesiásticas.

Para mim é uma tremenda honra, uma grande alegria estar aqui nesta tribuna, especialmente como filho da terra. Nascido em Criciúma, vivi sete felizes anos aqui em Florianópolis, onde estudei na Federal de Santa Catarina. Aqui eu cursei Jornalismo, conheci minha esposa e tive o início da minha carreira como professor, também na Escola Adventista Central de Florianópolis. Naquele tempo era Siegfried Hoffmann. Enfim, estar aqui nesta tribuna realmente traz muitas emoções, até porque a minha formatura também foi nessas imediações aqui da Assembleia.

Eu tenho alguns minutos para contar uma história de muita fé, uma história com intervenções divinas muito claras, que é a história da chegada do adventismo ao Brasil e da Educação Adventista aqui em nosso país. Para quem não sabe, tudo começou aqui também em Santa Catarina. O meu trabalho de conclusão de curso, ali na Federal de Santa Catarina, foi justamente sobre isso, logo depois rendeu este livro: *A Chegada do Adventismo ao Brasil*, que é um dos livros que a Casa Publicadora Brasileira, onde eu trabalho como editor, publica. Recomendo a vocês! É um livro que agrega e reúne histórias de pessoas que dedicaram a vida para lançar os fundamentos do que hoje estamos aqui homenageando, a Igreja e a Educação Adventista.

Curiosamente, tudo começa com uma briga e vocês vão ver muitas coisas curiosas aqui nessa história que eu vou contar. Um jovem imigrante alemão, que vivia ali na vila de Brusque, então uma colônia de alemães, envolve-se numa briga e, aparentemente, mata o oponente. O nome desse rapaz era Borchardt; só conhecemos o sobrenome. Então, com medo de ser preso ou vingado pela família, ele foge para Itajaí. Hoje, de carro, dá uma hora e um pouquinho de Brusque a Itajaí, mas imagine isso a pé, no meio da mata, transpondo montanhas. Ele chega até o porto de Itajaí, exausto com certeza e embarca num navio clandestinamente, rumo à Alemanha, ele queria voltar para sua terra. Numa das escalas, que nós entendemos que foi na Inglaterra, porque ali já havia um posto missionário adventista e isso eu estou dizendo é 1880, ele encontra dois senhores bem-vestidos, carregando pastas, que o abordam e perguntam: “Você vem do Brasil, certo?” De início ele ficou um pouco preocupado, talvez fosse a Interpol, alguma coisa assim, mas não, ele descobriu que eram missionários adventistas, então ficou mais tranquilo e os missionários perguntaram para ele: “Você conhece alguém no Brasil que tem interesse em receber literatura cristã bíblica de graça?” Ele pensou no padrasto luterano, Carlos Dreefke e forneceu o endereço.

Alguns meses depois chega um pacote selado e nós da Igreja, conhecemos muito bem o nome do local que vou dizer agora, Battle Creek, que era um centro de difusão missionária adventista nos Estados Unidos. Naquela época, chega então esse pacote com o selo de Battle Creek, Estados Unidos, endereçado para Carlos Dreefke, o que para ele foi uma surpresa, pois não esperava por isso. Quando ele abre o pacote, numa casa comercial que até hoje está ali em Brusque, o Casarão Hort, no bairro Dom Joaquim, havia ali dentro do pacote dez revistas com a inscrição de capa: *A Voz da Verdade*. Dez revistas em alemão, trazendo conteúdo cristão sobre a volta de Jesus, sobre como viver de forma mais saudável, sobre o que acontece com as pessoas quando morrem e a esperança da ressurreição, enfim, conteúdo bíblico. Carlos Dreefke toma uma para si e distribui as demais. E, deputado, assim tudo começou. Não havia ainda pastor ou missionário. Eram páginas carregadas de esperança. Famílias foram recebendo esse material, pessoas foram lendo, foram compreendendo a vontade de Deus para a vida delas e foram acontecendo conversões aqui no nosso Estado. *[Transcrição: Milyane]*

Carlos Dreefke, o padrasto do fugitivo, preocupado de que algum dia fosse mandada a conta das revistas, cancelou os pedidos, para frustração geral. As pessoas ficaram tristes, estavam gostando daquele material que vinha de graça.

Então, um professor polonês, resolveu assumir o compromisso de receber as publicações por pouco tempo, mas também desistiu. E aí, entra em cena uma segunda figura pitoresca, assim eu diria, improvável nessa história, que era um jovem alcoólatra, também descendente de alemães, imigrante também, chamado Friedrich Dressel. Ele, então, assume o compromisso de receber as revistas. Com que intenção? Trocar as revistas e os livros que vinham de graça por bebida alcoólica, nas mercearias, nas casas comerciais. Então, ele chegava ali levando as revistas e o comerciante achava que era um bom negócio, porque ele tinha agora papel de boa qualidade para embrulhar mercadorias, então trocava por cachaça com aquele jovem. Muitas pessoas, deputado, queridos amigos aqui da Mesa, quando iam às vendas comprar sabão ou outros produtos, levavam para casa a mensagem de esperança. E assim, de uma forma bastante interessante e inesperada, a mensagem cristã bíblica adventista foi se espalhando pela colônia de Brusque e imediações.

Depois de algum tempo, os anos foram se passando, pessoas foram se convertendo à fé adventista. Dessa forma, vem o primeiro missionário ao Brasil, o primeiro colportor. Colportor, no jargão adventista, são pessoas que pregam a mensagem e vivem da venda de literatura. Então, são missionários de sustento próprio. Esse se chamava Augustus Stauffer. Em 1893, ele chega ao Brasil, vindo do Uruguai. Ele não teve surpresa ao visitar casas e famílias aqui em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, pois essas pessoas já estavam guardando o sábado, já estavam acreditando na volta de Jesus, pessoas que já estavam vivendo os princípios de saúde integral que são ensinados pela Igreja Adventista há muito tempo. Então ele rapidamente manda uma carta para a Argentina, porque o primeiro pastor adventista a servir o nosso continente sul-americano começou a trabalhar na Argentina, pastor Frank Westphal, pastor alemão, que residia então nos Estados Unidos e veio para a Argentina. O pastor Westphal, embarca rapidamente no navio da Argentina e vem para cá. Só que o porto de Itajaí, na época, não era tão grande assim para receber navios oceânicos do porte em que o pastor Westphal estava. Ele teve que desembarcar no Rio de Janeiro. Isso é 1895, 15 anos depois da chegada das primeiras literaturas aqui em Brusque. Nesses 15 anos, muitas pessoas foram sendo alcançadas por essa mensagem. Então, quando ele desembarca no Rio de Janeiro, fica sabendo que já havia conversos no interior de São Paulo: Piracicaba, Indaiatuba, Rio Claro. E, por uma questão de geografia, ao invés de vir para Santa Catarina, ele primeiro vai em busca daqueles conversos ali em São Paulo.

E, no Rio Piracicaba, naquele mesmo ano, 1895, é realizado o primeiro batismo adventista aqui no Brasil. Um jovem chamado Guilherme Stein Júnior foi batizado ali. Lembrem desse nome, eu vou voltar a ele daqui a pouco: Guilherme Stein Júnior.

Aqui em Santa Catarina, o primeiro converso foi também o Guilherme Belz. Juntamente com a sua esposa, ele decide guardar o sábado e colocar em prática os mandamentos de Deus, o estilo de vida ensinado também pela igreja e ele é tido por nós, os historiadores do adventismo no Brasil, como o primeiro converso à igreja aqui no nosso país. Em 1890, Guilherme Belz, residente em Gaspar Alto, aceita o adventismo ali e torna-se, o primeiro converso.

O pastor Westphal batiza primeiramente o Stein, por uma questão de geografia e depois ele desce para Santa Catarina e aqui realiza o segundo batismo adventista no Brasil, em Brusque e o terceiro em Gaspar Alto. Nessa mesma ocasião, o pastor Westphal organiza a primeira Igreja Adventista no Brasil, que nesta Assembleia também foi homenageada alguns meses atrás, por ocasião dos seus 130 anos de existência aqui no Brasil, a Igreja Adventista de Gaspar Alto.

No que diz respeito às escolas, quando você vê as fotos antigas da primeira Igreja de Gaspar Alto, uma igreja organizada em 1895, em 1896 eles constroem o primeiro templo de madeira, humilde, mas com uma visão muito interessante de que seus filhos deveriam ter uma educação cristã sólida, que valorizasse tudo aquilo que o senhor disse agora há pouco no seu discurso: família, os princípios, tudo que compõe o arcabouço do que chamamos de educação adventista também. Então, eles constroem juntamente com a Igreja e nas fotos aparece isso, outra casa no estilo enxaimel, bem alemã, para ser a Escola Superior de Gaspar Alto.

Voltando um ano no tempo, em 1896, em Curitiba, é inaugurada uma escola, não era da igreja, mas funcionava com a filosofia adventista, então ela entra na história. E o Guilherme Stein Júnior, o primeiro adventista batizado do Brasil, foi convidado para ser o primeiro professor daquela escola em Curitiba. Guilherme Stein era um autodidata. Reza a lenda e eu andei pesquisando e vi que ele conhecia uns 30 idiomas. Era fluente em alemão, inglês, português, hebraico, grego, sumeriano. Tem livros dele que são fantásticos e estou pesquisando sobre isso neste momento, inclusive. *[Transcrição: Jênifer]*

No ano seguinte, em 1897, a data que nos trouxe aqui e pela qual estamos hoje reunidos, em gratidão à Assembleia, o mesmo Guilherme Stein é convidado para ser o professor da escolinha de Gaspar Alto, uma escola agroindustrial. Os alunos trabalhavam, plantavam, colhiam e estudavam. O colégio que marcou o início dessa história toda e se você pensar bem é a sementinha que foi plantada em solo fértil, porque depois a escola foi transferida para Taquari no Rio Grande do Sul, nós tínhamos uma instalação melhor, a Editora Casa Publicadora Brasileira funcionou também por um tempo naquele prédio, os alunos moviam o prelo manual e nesse trabalho pagavam seus estudos também, dali saíram vários líderes para esse país, cidadãos de bem. Depois a escola foi transferida para São Paulo, isso já em 1915 e hoje temos uma instituição Tricampi, a Unasp: Campus São Paulo, Campus Hortolândia e Campus Engenheiro Coelho.

Nós temos no Brasil hoje, para vocês terem uma ideia de como essa semente germinou e floresceu, temos quase 290 mil alunos no Brasil; nós temos 15 mil professores que ensinam todos os dias esses valores que para nós são tão caros; e temos 557 instituições de ensino. Somos muito gratos a Deus por tudo que ele fez.

Ao perceber que a mão de Deus esteve conduzindo os rumos dessa história o tempo todo de maneiras inesperadas, inusitadas. E mais uma vez, deputado, somos muito gratos por esse reconhecimento, porque ele não vem para nós, ele vem para aquele que é o dono de tudo isso, aquele que é o responsável por tudo isso, o Grande Mestre, que nos inspira, nos motiva e que nos dá uma esperança de que um dia seremos todos alunos de uma escola celestial. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alex Brasil) - Convido para fazer uso da palavra a departamental de educação da Associação Norte Catarinense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, senhora Taisa Costa Barbieri de Almeida, neste ato representando o senhor presidente da Associação Norte Catarinense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pastor Gerson dos Santos.

A SRA. TAISA COSTA BARBIERI DE ALMEIDA - Boa noite, ao deputado, aos representantes da Mesa, as autoridades, aos nossos administradores e vou olhar aqui acima os nossos pais de alunos e um pouquinho a mais à minha frente e eu gostaria que vocês olhassem agora aqui para mim, que está chamando atenção algo diferente ali: os nossos alunos.

Queridos alunos da Educação Adventista, eis vocês que são o motivo da existência da Educação Adventista, motivo da existência no nosso Estado, em Santa Catarina. Eu posso dizer a vocês que quando falamos sobre a Educação Adventista, ela foi sonhada por um grupo de pais. Esse grupo de pais esperava por ter uma educação de qualidade para os seus filhos e então montaram a Escola Adventista que foi citada aqui. Esses pais, então, obtiveram a educação Adventista que eles

sonhavam, agora para os seus filhos com um único propósito. Este propósito era ter uma educação de qualidade e com o objetivo principal que era restaurar a semelhança de Deus na vida dos seus filhos. Que benção é essa? É neste Deus que eu faço o nosso agradecimento nesta noite pelos 128 anos da Educação Adventista aqui em Santa Catarina.

Nós temos aqui um grupo de pais representando a Educação Adventista em Santa Catarina, estes tenho a certeza de que ao buscar, ao escolher uma escola, também o fizeram com o mesmo propósito que essas pessoas lá no passado fizeram. Buscando uma escola com o desenvolvimento harmonioso das aptidões, sendo elas físicas, mentais e espirituais. Obrigada, obrigada a todos que confiam na Educação Adventista e fazem ela acontecer todos os dias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alex Brasil) - Convido para fazer uso da palavra o senhor Presidente da Associação Sul Catarinense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pastor Lucas Durão.

O SR. PASTOR LUCAS DURÃO - Eu quero dar o meu cordial boa noite aqui ao senhor Deputado Alex Brasil. Quero também estender esse cumprimento aos componentes da Mesa. Senhoras e Senhores, boa noite, a todos!

Nós queremos de coração agradecer por esta homenagem aos 128 anos da Educação Adventista aqui no Brasil, no qual temos o deputado proponente aqui nesta noite, Alex, muito obrigado de coração, que Deus continue te abençoando, te guiando em toda essa trajetória, servindo a Deus e à comunidade e à sociedade como um todo, em especial aqui no Estado de Santa Catarina. *[Transcrição: Guilherme]*

A Educação Adventista, ela tem uma proposta diferente de outros ambientes educacionais. Nós sabemos que a Educação Adventista exerce um profundo impacto em toda a sociedade, porque ela vai muito além de uma formação acadêmica. Nós prezamos por uma formação física, emocional, social e espiritual, tratando do crescimento do ser humano como um todo. Nós acreditamos muito, como Educação Adventista, nas novas gerações representados por esses alunos do Colégio Adventista do Estreito, aqui em Florianópolis. Nós louvamos a Deus por Ele nos dar a oportunidade de guiar meninos e meninas pelo caminho correto, valorizando a família, os valores, os princípios e preparando uma geração para o breve encontro com Cristo Jesus.

Nós celebramos neste ano, 128 anos da Educação Adventista com muita alegria, pois Deus tem nos sustentado, nos guiado, nos direcionado para aquilo que Ele tem de melhor para esta sociedade, em especial aqui o Estado de Santa Catarina. Eu digo a todos vocês que os pais que procuram um ambiente para preparar os seus filhos para passar no vestibular, terão muitas opções, inúmeras opções aqui nesse Estado e em todos os outros estados do Brasil, mas todos os pais que procuram um ambiente educacional para além de preparar os seus filhos para o vestibular e para uma futura profissão, preparam esses filhos para terem valores, propósito, uma formação física, mental, espiritual. Preparam esses filhos para servir a Deus, à comunidade e ao próximo. Esses pais possuem uma opção: a Educação Adventista; e nós existimos exatamente para isso, para servir o nosso Deus, servir à comunidade, preparando uma nova geração para fazer a diferença aqui neste mundo, para anunciar a todos, como diz o nome do nosso colégio: Adventista, que vem da palavra Advento; anunciando que em breve Cristo voltará a esta terra para buscar a todos que estiveram se preparando durante esse tempo.

Eu termino aqui com a leitura de apenas um verso da Bíblia, que está em Efésios 2:10 onde o apóstolo Paulo diz assim: “Pois somos feitura dele, de Deus, criados em Cristo Jesus para boas obras, as quais Deus de antemão preparou para que andássemos nela.” O Colégio Adventista, além de muitos objetivos, tem o objetivo de dizer aos nossos filhos que somos feituras de Deus, somos preparados para boas obras, para andar com o nosso Senhor por toda a eternidade. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alex Brasil) - Convido para fazer uso da palavra o senhor Diretor do Instituto Adventista de Ensino de Santa Catarina, pastor Wesley Zukowski.

O SR. DIRETOR WESLEY ZUKOWSKI - Boa noite a todos! Deputado Alex, não poderia deixar passar a oportunidade para compartilhar uma informação que eu julgo importante na história e na geografia do Estado de Santa Catarina.

A Educação Adventista começou no Brasil com a Escola Superior de Gaspar Alto, em regime de internato. Esse é um detalhe importante. Alunos residentes, das 500 instituições educacionais adventistas do Brasil, 17 são em regime de internato. O Iaesc é o internato no Estado de Santa Catarina, que tem em torno de 500 alunos residentes vindos do: Japão, Inglaterra, França, Estados Unidos, Chile, Argentina e quase todo o Brasil. Hoje é o maior internato de ensino médio do mundo e está situado no Estado de Santa Catarina, onde começou o primeiro Internato Adventista no Brasil. Então, esse é o detalhe importante, a nossa instituição, ela tem sim, além dos 500 alunos residentes, mais 1.000 alunos que vêm de nove cidades da

região, desde Jaraguá do Sul, passando por Joinville até Penha, no qual todos estudam na nossa escola, numa estrutura diferenciada: com três ginásios de esportes, 11 quadras de várias modalidades, piscina aquecida, academia de musculação e ginástica. Nós temos seleções esportivas de várias modalidades, escola de música com mais de 300 alunos aprendendo instrumentos musicais, orquestra sinfônica, banda de sopros, *High School* americano, para os alunos de fala inglesa, com certificação americana, com entrada direta em universidades do Canadá, Inglaterra e Estados Unidos. Esta instituição, desconhecida por muitos, está no Estado de Santa Catarina e eu quero deixar aqui registrado a nossa gratidão por lembrarem da existência desta instituição e que ela também faz parte dessa história. Muito obrigado Deputado Alex Brasil, que Deus continue abençoando o seu trabalho nessa responsabilidade tão grande que é fazer a diferença para a população e a comunidade do Estado de Santa Catarina. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alex Brasil) - Estamos caminhando para o encerramento, mas não antes de eu fazer uma justa declaração aqui. É o meu primeiro ano de mandato e a minha primeira oportunidade de fazer uma sessão especial como esta. Eu tenho certeza que eu fui apenas o caminho para o que aconteceu aqui hoje, já que fui muito feliz e agraciado da minha primeira sessão especial ter esse reconhecimento tão especial que nós estamos registrando aqui hoje.

Então, acho que diante de tantos depoimentos que nós ouvimos, diante de um coral celestial ao qual nos brindou alegremente com as suas canções, fico muito honrado e muito feliz de poder fazer esse retorno a vocês, essa justa e merecida homenagem. E, logicamente, me coloco à disposição enquanto deputado for, para que possamos caminhar juntos, fazendo com que a obra de Deus siga adiante e cada vez mais.

A Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com seu comparecimento nesta noite.

Convoco a sessão ordinária para amanhã, em horário regimental. Após ouvirmos a execução do Hino de Santa Catarina, composição de José Brazilício de Souza e Horácio Nunes Pires, estará encerrada a presente sessão. Muito obrigado!

(Procede-se à execução do hino.)

Está encerrada a sessão. *[Transcrição: Yasmim]* (Ata sem revisão dos oradores.)

COMISSÕES PARLAMENTARES

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

Aos 26 de agosto de 2025, às 11 horas e 30 minutos, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões N° 02 e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Jessé Lopes, os senhores membros da Comissão de Segurança Pública: Deputado Fabiano da Luz, Deputada Paulinha e Deputado Jair Miotto. Justificada a ausência dos Senhores Deputados Pepê Collaço, Tiago Zilli e Sargento Lima, conforme OFÍCIO INTERNO N° 1897961/2025/GAB-DEP-FELIPPE LUIZ COLLACO, OFÍCIO INTERNO N°1895139/2025/GAB-DEP-TIAGO ZILLI e OFÍCIO INTERNO N° 1895040/2025/GAB-DEP-SARGENTO LIMA, respectivamente. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 6ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da Comissão de Segurança Pública, cumprimentando os presentes, e submetendo à apreciação a ata da 5ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente fez a leitura da síntese dos expedientes recebidos pela Comissão, sendo eles: Ofício da FECONSEG - Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança de Santa Catarina - contendo breve apresentação dos trabalhos da referida entidade; Ofícios do SINTRASEM, do Movimento Humaniza SC e do SINTECT-SC, manifestando repúdio ao ato de violência sofrida pelo professor “Andrei” na EEB de Muquém, no Rio Vermelho, Florianópolis/SC; Documento denominado “Manifesto do Sul da Ilha”, apresentando pautas prioritárias de 9 associações e conselhos da região, majoritariamente vinculadas às funções municipais; Relatório de Atividades da Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina, referente ao exercício 2024; Ofício Circular n. 004/2025-CMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul, solicitando a implantação de uma DPCAMI no referido Município; Ofício TCE/SC/GAP/SEG/6423/2025, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado, informando a Comissão de Segurança Pública acerca da decisão tomada no processo @PAF-25/80005387, de acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria de Estado da Segurança Pública; e Ofício 001/2025, da UNIPAS - União Internacional de Pastores e Capelães Voluntários, solicitando reunião para tratar da necessidade urgente de

construção de um quartel da Polícia Militar no Sul da Ilha. Dando início à ordem do dia, o Senhor Presidente retirou de pauta o requerimento RCC/0228/2025, de autoria do Deputado Sargento Lima, por já ter sido apreciado pelo colegiado. Em seguida, submeteu a discussão e votação o RCC/0218/2025, de autoria Deputado Sargento Lima, que “requer a realização de audiência pública para discutir a importância da concessão de porte de arma para integrantes da segurança privada fora do serviço”, que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, colocou em discussão e votação o RCC/0258/2025, de autoria do Senhor Presidente, que “requer o envio de convite ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para comparecer a reunião da Comissão de Segurança Pública para informar sobre providências a serem tomadas para melhoria da segurança pública no Sul da Ilha de Florianópolis”, que foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo à discussão e votação de pareceres, o Senhor Presidente retirou de pauta o PL./0143/2025 e o PL./0144/2025, ambos de autoria do Senhor Governador do Estado, em razão da ausência do relator Deputado Sargento Lima. Em seguida, o Senhor Presidente procedeu à leitura do relatório e voto ao PL./0142/2025, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Denomina "Soldado BM Rafael Wruck" o 1° Grupo do 2° Pelotão da 1ª Companhia do 15° Batalhão Bombeiro Militar, com sede no Município de Presidente Getúlio”, o fazendo pela aprovação da matéria que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por derradeiro, por solicitação verbal do Senhor Deputado Jair Miotto, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Jair Miotto para relatoria extrapauta do PL./0551/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que “Denomina “Unidade de Segurança Máxima Andrey Bohn” a Unidade de Segurança Máxima de Santa Catarina situada em São Cristóvão do Sul e altera o Anexo Único da Lei n. 16.720, de 2015, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina’”, que o fez pelo diligenciamento interno da matéria ao autor para anexar documentos complementares, o que, submetido a discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. E por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela presença e declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Guilherme Pereira Sonaglio, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado **Jessé Lopes**

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Processo SEI 25.0.000048397-7

_____ * * * _____

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

Ao 1° dia do mês de outubro de 2025, às 13 horas e 30 minutos, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões n° 02 e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Jair Miotto e Vice-Presidência do Senhor Deputado Sérgio Motta, os demais senhores Deputados Membros da Comissão: Deputado Marcius Machado, Deputado Marquito e Deputado Sargento Lima. Justificadas as ausências do Senhor Deputado Antídio Lunelli, conforme OFÍCIO INTERNO N° 1953464/2025/GAB-DEP-ANTIDIO LUNELLI e José Milton Scheffer, conforme OFÍCIO INTERNO N° 1953250/2025/GAB-DEP-JOSE MILTON SCHEFFER. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, colocando em discussão e votação a ata da 3ª Reunião Ordinária, a qual, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, passou-se à Ordem do Dia, com a discussão e votação do parecer ao PL./0085/2025, de autoria do Deputado Sérgio Motta, sob relatoria do Deputado Jair Miotto, que declara de utilidade pública a Associação Renova Vidas, do município de São José e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade, exarando parecer favorável. Em discussão, o Senhor Presidente registrou referência ao orçamento estadual destinado às comunidades terapêuticas, destacando a necessidade de atualização dos valores e ampliação das vagas, atualmente insuficientes (teriam sido apontadas apenas 10 vagas ativas diante de 87 entidades cadastradas, com mais de 200 referências no levantamento). Assinalou, ainda, que houve redução de repasses federais para o tratamento de pessoas nessas condições. O Senhor Deputado Marquito relembrou as ações anteriores da Comissão em conjunto com o Conselho Estadual de Combate às Drogas, quando eram realizadas visitas técnicas, e sugeriu a retomada dessas diligências para observar as diferenças de estrutura e tratamento em cada instituição e, a partir disso, indicar melhorias no acompanhamento. Refletiu, por fim, sobre a relevância de programas

de formação de jovens em comunidades e periferias, bem como do fortalecimento de projetos sociais voltados à prevenção do envolvimento com o crime organizado e o tráfico de drogas, propondo que a Secretaria de Assistência Social verifique o funcionamento dessas iniciativas e apresente alternativas que contribuam para afastar a juventude do mundo do crime. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e demais participantes, e encerrou a reunião. Para constar, eu, Kássio Jésus da Silva Carvalho, Secretário de Comissão Permanente, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente eleito e publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala de Reuniões das Comissões, 1° de outubro de 2025

Deputado **Jair Miotto**

Presidente da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas

Processo SEI 25.0.000056793-3

_____ * * * _____

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 25 de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 9h e 30min, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço e vice-presidência do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Alex Brasil, Deputado Volnei Weber, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Mauro de Nadal, Deputado Maurício Peixer, Deputado Napoleão Bernardes e Deputado Matheus Cadorin. Havendo quórum regimental, o Senhor Vice-Presidente Deputado Rodrigo Minotto declarou aberta a reunião, submetendo à apreciação a ata da 35ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura que foi aprovada por unanimidade. Dando início a Ordem do Dia, a palavra foi passada ao o Deputado Volnei Weber, que relatou as seguintes matérias: PL./0019/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Obrigatoriedade da impressão do Hino Nacional Brasileiro, do Hino da Independência e do Hino do Estado de Santa Catarina na contracapa de cadernos escolares adquiridos com recursos públicos no Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. PL./0581/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Dispõe sobre a emissão unificada da credencial de estacionamento para pessoa com deficiência no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL./0668/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Declara de utilidade pública a APAG - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE GAROPABA, e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0704/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que “Institui a Política Estadual de Cuidados Paliativos - PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Saúde, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após, foi passada a palavra ao Deputado Maurício Peixer, que relatou as seguintes matérias: PL./0825/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que “Autoriza o Poder Judiciário a doar imóvel ao Município de Guaramirim”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Fabiano da Luz, relatou as seguintes matérias: PLC/0028/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que “Transforma cargo do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0662/2025, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que “Altera o Anexo I da Lei no 16.720, de 2015, que ‘Consolida as Leis que dispõe sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para o fim de denominar Michael Carvalho de Sousa a Quadra Poliesportiva Coberta da E.E.B. Machado Luz no município de Jaguaruna”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0749/2025, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que “Institui o Dia Estadual da valorização da Cultura Norte e Nordeste e altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, após o ingresso do Senhor Presidente Deputado Pepê Collaço, foi posto em discussão e votação e aprovado por unanimidade.

PL./0783/2025, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Denomina Jayro Schmidt o espaço oficinas do Centro Integrado de Cultura Professor Henrique Fontes, no Município de Florianópolis”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0805/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que “Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Descanso - SC, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Matheus Cadorin, que relatou as seguintes matérias: PL./0364/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Altera a Lei n° 18.514, de 2022, que institui a Política Estadual de Prevenção e Combate a Furtos e Roubos de Cabos, Fios Metálicos, Fibras Ópticas, Geradores, Baterias, Transformadores, Equipamentos de Transmissão, Placas Metálicas e Congêneres, com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização, controle e responsabilização”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0780/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Cães e Gatos de Rodeio, de Rodeio, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0757/2025, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que “Declara de utilidade pública Grupo de Estudo e Apoio a Adoção de Itajaí (GEAAI) - Laços encontrados, de Itajaí e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0411/2025, de autoria do Deputado Tiago Zilli, que “Declara de utilidade pública a Associação do Bairro Sambaqui (ABS), de Florianópolis, e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0716/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Dispõe sobre a prevenção, fiscalização e aplicação de sanções contra a comercialização de bebidas alcoólicas falsificadas ou adulteradas, especialmente aquelas com adição de metanol, no Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde (Diretoria de Vigilância Sanitária e DIVE/SC) e do PROCON/SC, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0753/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Dispõe sobre a vedação da adoção de cotas e outras ações afirmativas pelas Instituições de Ensino Superior Públicas ou que recebam verbas públicas no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável com emenda supressiva, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Fabiano da Luz. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Napoleão Bernardes, que relatou as seguintes matérias : PL./0715/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Declara de utilidade pública o Instituto Krona, de Joinville/SC e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0728/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de monitoramento em estabelecimentos de ensino e instituições de cuidado e atendimento a crianças, adolescentes e pessoas com deficiência no Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de apensamento ao Projeto de Lei n° 0337/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “Dispõe sobre a instalação de câmeras de videomonitoramento nas salas de aula de ensino médio da rede pública e privada estadual de ensino”, para que tramitem conjuntamente, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0171/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Dispõe sobre a gestão compartilhada das Unidades de Conservação no Estado de Santa Catarina e a exploração econômica sustentável de parcela de suas áreas, e dá outras providências”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Pepê Collaço. PL./0747/2025, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Estabelece medidas protetivas e procedimentos para os casos de violência contra profissionais da educação nas instituições de ensino do Sistema Estadual de Educação”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Educação (SED),

Coordenadorias Regionais de Educação, Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINTE/SC), Conselho Tutelar e Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0751/2025, de autoria do Deputado Julio Garcia, que “Institui a Política Estadual de Preservação e Digitalização de Registros Históricos Eclesiásticos, Cartorários e Cemiteriais de Nascimento, Casamento e Óbito no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0635/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Altera a Lei n° 15.329, de 2010, que ‘Cria o cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing, e adota outras providências’". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PLC/0001/2025, de autoria do Deputado Camilo Martins, que “Altera a Lei Complementar n° 831, de 31 de julho de 2023, que 'Institui o Programa Universidade Gratuita, e a Lei n° 18.672, de 2023, que institui o Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES) e a assistência financeira para o pagamento das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação frequentados por estudantes em instituições de ensino superior que especifica, e estabelece outras providências’". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Maurício Peixer, que relatou as seguintes matérias: PL./0727/2025, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Dispõe sobre as condições de estrutura das unidades escolares da rede pública do Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que esta colha manifestação da Secretaria de Estado da Educação, da Procuradoria-Geral do Estado, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0774/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Dispõe sobre a garantia de acompanhamento por ambos os pais ou responsáveis legais a pacientes menores de idade durante consultas nas unidades de saúde das redes pública e privada no Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que esta colha manifestação da Secretaria de Estado da Saúde, da Procuradoria-Geral do Estado, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0698/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “Institui a inclusão da Síndrome de Dravet em protocolos estaduais de tratamento e dá outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que esta colha manifestação da Secretaria de Estado da Saúde, da Procuradoria-Geral do Estado, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0721/2025, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Dispõe sobre a criação e distribuição de cartilha orientadora para famílias de crianças surdas no Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que esta colha manifestação da Secretaria de Estado da Saúde, da Procuradoria-Geral do Estado, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0771/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Dispõe sobre a utilização de banheiros, vestiários e demais espaços de uso íntimo em instituições de ensino da rede pública estadual de Santa Catarina e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Fabiano da Luz. O Deputado Maurício Peixer requereu a inclusão extrapauta do PL./0358/2025, de autoria do Deputado Oscar Gutz, que “Institui o programa Leito Garantido, com a finalidade da contratualização preventiva de leitos hospitalares com a rede privada, em caso de alta ocupação da rede pública estadual, e dá outras providências”, que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi posto em discussão e votação, o parecer favorável, que foi aprovado por unanimidade. Conseguinte, a palavra foi passada ao Deputado Mauro de Nadal, que relatou as seguintes matérias: PL./0558/2025, de autoria do Deputado Adilson Girardi, que “Autoriza profissionais da área da saúde e afins responsáveis pela supervisão terapêutica de alunos/pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Deficiência Intelectual (DI) ou outros transtornos e síndromes a realizarem visitas para Observação Escolar em unidades de ensino públicas e privadas no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”. Exarou parecer favorável com emenda supressiva, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0767/2025, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que “Declara de utilidade pública a Associação Escola de Vencedores, de Chapecó, e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0811/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, que “Altera a Lei n° 17.565, de 2018, para declarar o Clube Náutico Marcílio Dias, integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0812/2025, de autoria do

Deputado Mário Motta, que “Altera a Lei n° 17.565, de 2018, para declarar o Esporte Clube Internacional, de Lages, integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a palavra foi passada ao Deputado Alex Brasil, que relatou as seguintes matérias: Devolução de vista ao PL./0291/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Preis, que “Dispõe sobre a estadualização do trecho da rodovia que liga a cidade de Chapadão do Lageado até a SC 350”. Apresentou voto-vista contrário. Posto em discussão e votação o parecer favorável do Relator Deputado Fabiano da Luz, foi rejeitado por maioria, com votos contrários dos Deputados: Alex Brasil, Matheus Cadorin, Maurício Peixer, Mauro de Nadal e Napoleão Bernardes. Posto em discussão e votação o voto vista contrário do Deputado Alex Brasil, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Fabiano da Luz. PL./0281/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Dispõe sobre a implementação de monitoramento eletrônico de pessoas agressoras como medida protetiva de urgência, nos termos da Lei Federal n° 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), com a redação dada pela Lei Federal n° 15.125/2025, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável com emenda supressiva, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0174/2024, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Dispõe sobre a regulamentação de nomeação e posse, em cargo de provimento efetivo de candidato aprovado em concurso público, condenado em processo criminal por prática de crime de violência doméstica e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0318/2025, de autoria do Deputado Thiago Morastoni que “Autoriza os Municípios do Estado de Santa Catarina a destinarem, de forma complementar, recursos oriundos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) para investimentos em videomonitoramento na rede de iluminação pública, especialmente no entorno de unidades escolares da rede pública de ensino”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0518/2025, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que “Institui a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Síndrome de Burnout no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0522/2025, de autoria do Deputado Lunelli, que “Institui a campanha estadual de orientação aos idosos contra as fraudes e os golpes no comércio eletrônico e na internet”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Seguidamente, o Senhor Presidente Deputado Pepê Collaço solicitou a retirada dos projetos de relatoria do Deputado Rodrigo Minotto: PL./0681/2025, de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Abelardo Luz”. PL./0289/2025, de autoria do Deputado Thiago Morastoni, que “Institui o Plano Estadual de Adaptação às Mudanças Climáticas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”. PL./0347/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Declara de utilidade pública o CMBA - Coletivo de Mulheres do Brasil em Ação e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para fazer constar nele o nome de tal entidade’”. PL./0623/2025, de autoria do Deputado Adilson Girardi, que “Institui a Semana Estadual da Educação Financeira e altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina”. PL./0497/2025, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que “Institui o Dia Estadual da Soberania Nacional, a ser celebrado anualmente em 9 de julho, no Estado de Santa Catarina”. Conseguinte, o Senhor Presidente passou a relatar as seguintes matérias: PL./0044/2025, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que “Institui a Rota Turística Religiosa Caminho dos Príncipes no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Exarou parecer favorável a emenda substitutiva global de evento 14 e pela rejeição da emenda de evento 9, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0340/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Declara de utilidade pública a Associação de Controle de Natalidade de Cães e Gatos de Rua ou Abandonados - Instituto Janaina Massaruti, de Porto Belo e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável à emenda substitutiva global apresentada pelo autor, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0666/2025, de autoria do Deputado Tiago Zilli, que “Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE LAURO MÜLLER, de Lauro Müller e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável,

que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0788/2025, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que "Declara de utilidade pública a Associação Cultural Cultura em Movimento de Balneário Gaivota - SC, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0789/2025, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que "Declara de utilidade pública a Associação Campeiras do Litoral Balneário Arroio do Silva - SC, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021 que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0717/2025, de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza o Poder Executivo a prestar garantia em operação de crédito externo celebrada entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e o Banco Europeu de Investimento (BEI) e estabelece outras providências". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL/0824/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que "Autoriza o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina a doar ao Município de Turvo o imóvel que especifica". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente Deputado Pepê Collaço, solicitou a inclusão extrapauta dos seguintes projetos: PL./0822/2025, de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de São Bento do Sul"; PL./0802/2025, de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Imaruí"; PL./0801/2025, de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza a cessão gratuita de direitos possessórios de imóvel no Município de Paulo Lopes"; PL./0800/2025, de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Marema"; PL./0756/2025, de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Porto União"; e PL./0755/2025, de autoria do Governador do Estado, que "Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de São Joaquim". Após aprovada a inclusão extrapauta, os pareceres favoráveis de todos os projetos foram aprovados por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para dia e horário regimental às 10h. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 26.0.000008254-5

_____ * * * _____

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 02 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 10h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Alex Brasil, Deputado Volnei Weber, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Mauro de Nadal, Deputado Maurício Peixer, Deputado Napoleão Bernardes e Deputado Matheus Cadorin. Ausência justificada do Deputado Rodrigo Minotto, conforme ofício n° 2066434/2025. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente Deputado Pepê Collaço declarou aberta a reunião, submetendo à apreciação a ata da 36ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura que foi aprovada por unanimidade. Dando início a Ordem do Dia, o Presidente colocou em discussão e votação o voto já proferido em matéria com vista, devolvidas em razão da nova composição da Comissão de Constituição e Justiça: PEC/0002/2022, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que "Dá nova redação ao art. 181, e adiciona os §§ 1° e 2°, da Constituição do Estado de Santa Catarina, reconhecendo a natureza atribuída de direitos inerentes a sua existência". Posto em discussão e votação o parecer pela admissibilidade da Relatora Deputada Paulinha, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Alex Brasil. Após, foi passada a palavra ao Deputado Mauro de Nadal, que relatou as seguintes matérias: PL./0568/2025, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Logistas de São Carlos e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável à emenda substitutiva

global apresentada na Comissão de Finanças e Tributação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0792/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Dispõe sobre o fornecimento gratuito de spray de extratos vegetais, popularmente conhecido como spray de pimenta, destinado à proteção pessoal de mulheres vítimas de violência doméstica ou de tentativa de feminicídio, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, e através desta, a Secretaria de Estado da Segurança Pública, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0791/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Cria o Passaporte Equestre no Estado de Santa Catarina, com validade como documento oficial para trânsito livre de equinos em eventos e deslocamentos de curta distância”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, e através desta, a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0806/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que “Altera a Lei n° 17.565, de 2018, para declarar o Joinville Esporte Clube (JEC), integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Mauro de Nadal requereu a devolução de vista sem manifestação extrapauta do PL./0302/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que “Institui o piso salarial para os Conselheiros Tutelares no âmbito do Estado de Santa Catarina”. O projeto encontra-se em vista com o Deputado Maurício Peixer. Em seguida, o Deputado Matheus Cadorin, relatou as seguintes matérias: PL./0782/2025, de autoria do Deputado Mauro De Nadal, que “Declara de utilidade pública a DS Team Associação Sócio-Esportiva, de São José, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0810/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que “Declara de utilidade pública o Instituto Crescer - IC e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0786/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que “Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Pirabeiraba, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0551/2025, de autoria do Deputado Adilson Girardi, que “Dispõe sobre a inspeção e a manutenção periódica de pontes, viadutos e passarelas no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Mauricio Peixer, que relatou as seguintes matérias: Devolução de vista ao PLC/0001/2025, de autoria do Deputado Camilo Martins, que “Altera a Lei Complementar n° 831, de 31 de julho de 2023, que 'Institui o Programa Universidade Gratuita, e a Lei n° 18.672, de 2023, que institui o Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES) e a assistência financeira para o pagamento das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação frequentados por estudantes em instituições de ensino superior que especifica, e estabelece outras providências”. Apresentou voto vista favorável com emenda aditiva e modificativa. Por ter precedência, foi posto em discussão e votação o parecer favorável do Relator Deputado Napoleão Bernardes, que, através de voto complementar, foi favorável às emendas apresentadas. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Devolução de vista ao PL./0065/2025, de autoria do Deputado Junior Cardoso, que “Institui o Programa de Intercâmbio Estudantil, destinado aos alunos da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências”. Dentro deste projeto encontra-se anexado o PL./0520/2025. Apresentou voto vista favorável com subemendas aditivas e modificativas. Por ter precedência, foi posto em discussão e votação o parecer favorável do Relator Deputado Fabiano da Luz, que, através de voto complementar, foi favorável às subemendas apresentadas. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Devolução de vista sem manifestação ao PL./0008/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Altera a Lei n° 7.543, de 1988, para conceder desconto no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) aos contribuintes cadastrados no Registro Nacional Positivo de Condutores”. Posto em discussão e votação o parecer favorável do Relator Deputado Matheus Cadorin, foi aprovado por unanimidade. Devolução de vista sem manifestação ao PL./0259/2025, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que “Acrescenta dispositivo à Lei n° 19.093, de 8 de novembro de 2024, para dispor

sobre o ressarcimento de recursos próprios empregados pelos Municípios na execução de planos de trabalho em decorrência de atraso ou suspensão de repasses estaduais". Posto em discussão e votação o parecer favorável do Relator Deputado Napoleão Bernardes, foi aprovado por unanimidade. Devolução de vista sem manifestação ao PL./0257/2025, de autoria do Deputado Pepê Collaço, que "Altera o art. 10 da Lei n° 18.334, de 2022, que institui o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), para permitir a destinação alternativa de recursos vinculados a benefícios fiscais à instalação de sistemas fotovoltaicos em hospitais filantrópicos". Posto em discussão e votação o parecer favorável do Relator Deputado Napoleão Bernardes, foi aprovado por unanimidade. Devolução de vista sem manifestação ao PL./0302/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que "Institui o piso salarial para os Conselheiros Tutelares no âmbito do Estado de Santa Catarina". Posto em discussão e votação o parecer favorável do Relator Deputado Fabiano da Luz, foi aprovado por unanimidade. PL./0703/2025, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que "Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva João Pessoa, de Jaraguá do Sul e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0814/2025, de autoria do Deputado Jair Miotto, que "Declara de utilidade pública a Associação Beneficente São Chico, de São Francisco do Sul e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0838/2025, de autoria do Deputado Sargento Lima, que "Declara de utilidade pública a Associação Apoiar, de Papanduva, e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Fabiano da Luz, que relatou as seguintes matérias:PL./0092/2022, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que "Altera a Lei Complementar n° 755, de 2019, que 'Dispõe sobre os emolumentos no Estado de Santa Catarina e adota outras providências', com o fim de deduzir o valor previsto no art. 84 do valor total dos emolumentos, quando do reingresso do mesmo título de registros de incorporação imobiliária". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. MSV/1139/2025, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre "Veto Parcial ao Projeto de Lei n° 0214/2024, de autoria do Deputado Altair Silva, que 'Dispõe sobre a sinalização quanto às áreas de produção agrícola e à circulação de tratores e máquinas agrícolas em rodovias estaduais, no âmbito de Santa Catarina'". Em seguida o senhor Presidente se ausentou da reunião, que passou a ser presidida pelo senhor Deputado Volnei Weber. O Relator apresentou parecer pela manutenção do veto, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. OF./0002/2025, de autoria da Entidade Social, que "Do Hospital de Caridade e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, solicitando a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública para dar nova denominação à entidade. (Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro)". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0690/2025, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Altera a Lei Complementar n° 459, de 30 de setembro de 2009, para instituir piso salarial específico aos motoristas de ambulância e veículos da saúde responsáveis pelo transporte de pacientes, no âmbito do Estado de Santa Catarina". Apresentou requerimento de diligência ao SindSaúde SC — Sindicato dos Trabalhadores na Saúde de Santa Catarina; à FETESSESC — Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de SC; à FECESC — Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado de SC; à FEVASC — Federação dos Vigilantes, Asseio e Conservação de SC; à FETIESC — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de SC; à FETRACOM-SC — Federação dos Trabalhadores na Construção e Mobiliário de SC; às Federações dos Trabalhadores do Transporte em SC (FETRACONSPAR / FETROPASC); bem como à Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC); à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (FAESC); à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (FECOMÉRCIO/SC); à Federação das Empresas de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina (FETRANCESC); FECAM - Federação Catarinense de Municípios e à Casa Civil, para que tragam aos autos manifestação da Secretaria de Estado da Saúde (SES), da Secretaria de Estado da Administração (SEA), da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e da Secretaria de

Estado do Planejamento (SEPLAN), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0779/2025, de autoria do Deputado Marquito, que “Institui o Dia Estadual da Parteira Tradicional e altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, após retorno do Presidente Deputado Pepê Collaço, foi posto em discussão e votação, e foi aprovado por unanimidade. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Napoleão Bernardes, que relatou as seguintes matérias: PL./0799/2025, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que “Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de remoção e estadia em pátio de veículos automotores que tenham sido objeto de furto ou roubo no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. PL./0750/2025, de autoria do Deputado Julio Garcia, que “Dispõe sobre a proibição da comercialização de animais domésticos entre particulares, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0696/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, que “Dispõe sobre a instituição de medidas de proteção, apoio e incentivo à reinserção social e econômica de pessoas vítimas de violência doméstica, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0493/2025, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que “Altera o Art. 5° da Lei n° 7.543, de 30 de dezembro de 1988, que institui o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Alex Brasil. PL./0099/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Dispõe sobre a prevenção, impedimento e combate ao transporte forçado ou inadequado de pessoas em situação de rua entre municípios no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece diretrizes para o acolhimento e assistência social”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Alex Brasil. PL./0724/2025, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de rastreabilidade digital de bebidas alcoólicas comercializadas no Estado de Santa Catarina por meio de tecnologia blockchain”. Apresentou requerimento de apensamento ao Projeto de Lei n° 0716/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Dispõe sobre a prevenção, fiscalização e aplicação de sanções contra a comercialização de bebidas alcoólicas falsificadas ou adulteradas, especialmente aquelas com adição de metanol, no Estado de Santa Catarina”, para que tramitem conjuntamente, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0731/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que “Declara de utilidade pública a Associação Itajaí Pró Vôlei, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Deputado Pepê Collaço, a pedido do Deputado Rodrigo Minotto, relatou as seguintes matérias: PL./0710/2025, de autoria do Deputado Junior Cardoso, que “Institui a Política Estadual de Atendimento Prioritário para Crianças e Adolescentes com Câncer em hospitais e congêneres no Estado de Santa Catarina e dá outras providências - ‘Lei Biel’". Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Seguidamente, a palavra foi passada ao Deputado Alex Brasil, que relatou as seguintes matérias: Devolução de vista ao PL./0014/2022, de autoria da Bancada Feminina, que “Estabelece princípios e diretrizes para criação de programas reflexivos e de responsabilização para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher”. Dentro deste projeto encontra-se anexado o PL./0052/2023. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. PL./0001/2024, de autoria do Deputado Marquito, que “Altera a Lei n° 15.168/2010 e a Lei n° 17.681/2019, instituindo Morte Zero para Ciclistas e o SIMCiclo - Sistema de Informações sobre Mobilidade Cicloviária, e dá outras providências”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0758/2025, de autoria do Deputado Oscar Gutz, que “Dispõe sobre a autorização excepcional de estacionamento de veículos em acostamentos de rodovias estaduais de Santa Catarina, em ocasiões de eventos comunitários, e dá outras providências”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Conseguinte, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Volnei Weber, que relatou as seguintes matérias: PL./0581/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Dispõe sobre a emissão unificada da credencial de estacionamento para pessoa com deficiência

no Estado de Santa Catarina e dá outras providências". Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0730/2025, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que "Estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz às armas de incapacitação neuromuscular (armas de eletrochoque) como instrumento de legítima defesa para mulheres no Estado de Santa Catarina". Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), da Policia Militar de Santa Catarina (PMSC), da Policia Civil de Santa Catarina (PCSC) e da Secretaria de Estado da Saúde, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0752/2025, de autoria do Deputado Junior Cardoso, que "Dispõe sobre a proibição da prática de despacho forçado de bagagem de mão nos aeroportos do Estado de Santa Catarina, estabelece sanções aplicáveis, atribui responsabilidade de fiscalização à administração aeroportuária e dá outras providências". Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0787/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que "Declara de utilidade pública a Federação Catarinense de Corrida de Aventura, de Gaspar, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após a relatoria dos demais membros, o Presidente Deputado Pepê Collaço passou a relatar as seguintes matérias: PL./0873/2025, de autoria do Deputado Mauro De Nadal, que "Altera o art. 1° da Lei n° 13.622, de 19 de dezembro de 2005, para vedar a participação de atletas registrados em entidades de administração esportiva nacional ou internacional não sediadas no Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0884/2025, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que "Institui o Programa de Valorização dos Hospitais - PVH no âmbito do Estado de Santa Catarina e dá outras providências". Exarou parecer favorável com emenda aditiva e supressiva, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para dia e horário regimental às 10h. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 26.0.000008256-1

_____ * * * _____

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA.

No dia 09 de dezembro de 2025, às 13 horas e 45 minutos, em cumprimento aos arts. 133 e 136 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Napoleão Bernardes, vice-presidente da Comissão, os demais senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Marquito, Deputado Matheus Cadorin, Deputado Nilson Berlanda e o Deputado Carlos Humberto, que foi convidado à participar. Ausência justificada do Deputado Ivan Naatz, por meio do Ofício Interno n° 2094127/2025. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais, cumprimentando os presentes e, inicialmente, passou à Ordem do Dia, que relatou o **PL./0003/2024,** de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que "garante ao Contribuinte no Estado de Santa Catarina a possibilidade de pagamento de Tributos, Impostos, Taxas, Multas e afins, o pagamento através do cartão de débito e crédito", exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, da qual eu, Juscelino José Reis, Assessor de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala de Reunião das Comissões, 09 de dezembro de 2025.

Deputado **Napoleão Bernardes**

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Municipais

Processo SEI 26.0.000004866-5

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 007-DL, de 2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, ALTERA o Ato da Presidência n° 001-DL, de 5 de fevereiro de 2025.

Substitui o Deputado Marcius Machado, na Comissão de Turismo, pelo Deputado Alex Brasil.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Deputado Pepê Collaço

Deputado Rodrigo Minotto

Deputado Alex Brasil

Deputado Fabiano da Luz

Deputado Maurício Peixer

Deputado Matheus Cadorin

Deputado Mauro De Nadal

Deputado Napoleão Bernardes

Deputado Volnei Weber

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Deputado Marcos Vieira

Deputada Luciane Carminatti

Deputado Antídio Lunelli

Deputado Camilo Martins

Deputado Marcos da Rosa

Deputado Jessé Lopes

Deputado José Milton Scheffer

Deputado Mário Motta

Deputado Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Deputado Ivan Naatz

Deputada Paulinha

Deputado Dr. Vicente Caropreso

Deputada Luciane Carminatti

Deputado Mário Motta

Deputado Maurício Peixer

Deputado Rodrigo Minotto

Deputado Sérgio Guimarães

Deputado Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Deputado Jessé Lopes

Deputado Sargento Lima

Deputado Fabiano da Luz

Deputado Marcos da Rosa

Deputada Paulinha

Deputado Pepê Collaço

Deputado Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Deputado Altair Silva
Deputado Maurício Eskudlark
Deputado Camilo Martins
Deputado Marcos Vieira
Deputado Mário Motta
Deputado Mauro De Nadal
Deputado Nilso Berlanda
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA
Deputado Junior Cardoso
Deputado Nilso Berlanda
Deputado Jessé Lopes
Deputado Marquito
Deputado Mauro De Nadal
Deputado Pepê Collaço
Deputado Sergio Motta
COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
Deputado Volnei Weber
Deputado Sérgio Guimarães
Deputado Altair Silva
Deputado Camilo Martins
Deputado Fabiano da Luz
Deputado Maurício Eskudlark
Deputado Maurício Peixer
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Deputada Luciane Carminatti
Deputado Mário Motta
Deputado Alex Brasil
Deputado Camilo Martins
Deputado Ivan Naatz
Deputado Marquito
Deputado Rodrigo Minotto
COMISSÃO DE SAÚDE
Deputado Neodi Saretta
Deputado Dr. Vicente Caropreso
Deputado José Milton Scheffer
Deputado Junior Cardoso
Deputado Maurício Eskudlark
Deputado Maurício Peixer
Deputada Paulinha
COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Deputado Matheus Cadorin
Deputado Marcos da Rosa
Deputado Carlos Humberto
Deputado Fabiano da Luz
Deputado Nilso Berlanda
Deputado Pepê Collaço
Deputado Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
Deputado Antídio Lunelli
Deputado Neodi Saretta
Deputado Alex Brasil
Deputado Junior Cardoso
Deputado Matheus Cadorin
Deputado Rodrigo Minotto
Deputado Sargento Lima
COMISSÃO DE TURISMO
Deputado Carlos Humberto
Deputado Napoleão Bernardes
Deputado Dr. Vicente Caropreso
Deputado Alex Brasil
Deputado Marquito
Deputada Paulinha
Deputado Rodrigo Minotto
COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA
Deputado José Milton Scheffer
Deputado Maurício Peixer
Deputado Emerson Stein
Deputado Junior Cardoso
Deputado Marquito
Deputada Paulinha
Deputado Sargento Lima
COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Deputado Mário Motta
Deputado Fabiano da Luz
Deputado Alex Brasil
Deputado Marcius Machado
Deputado Rodrigo Minotto
Deputado Sergio Motta
Deputado Emerson Stein
COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS
Deputado Sérgio Guimarães
Deputado Nilso Berlanda
Deputado Altair Silva
Deputado Volnei Weber
Deputado Marquito
Deputado Matheus Cadorin
Deputado Maurício Eskudlark
COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Deputado Dr. Vicente Caropreso
Deputado Marcos da Rosa
Deputado Camilo Martins
Deputado Ivan Naatz
Deputado José Milton Scheffer
Deputada Luciane Carminatti
Deputado Sargento Lima

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Deputado Rodrigo Minotto
Deputado Camilo Martins
Deputado Carlos Humberto
Deputado Emerson Stein
Deputado Junior Cardoso
Deputado Maurício Peixer
Deputado Neodi Saretta
COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS
Deputado Marcos da Rosa
Deputado Sergio Motta
Deputado Antídio Lunelli
Deputado José Milton Scheffer
Deputado Marcius Machado
Deputado Marquito
Deputado Sargento Lima
COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Deputado Sergio Motta
Deputado Alex Brasil
Deputado Altair Silva
Deputado Emerson Stein
Deputado Junior Cardoso
Deputado Maurício Peixer
Deputado Neodi Saretta
COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
Deputado Tiago Zilli
Deputado Napoleão Bernardes
Deputado Ivan Naatz
Deputado Marquito
Deputado Matheus Cadorin
Deputado Nilso Berlanda
Deputado Rodrigo Minotto
COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER
Deputado Camilo Martins
Deputado Mário Motta
Deputado Carlos Humberto
Deputado Marcius Machado
Deputado Marquito
Deputado Mauro De Nadal
Deputado Rodrigo Minotto
COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL
Deputado Marcius Machado
Deputado Sérgio Guimarães
Deputado Altair Silva
Deputado Antídio Lunelli
Deputado Fabiano da Luz
Deputado Sargento Lima
Deputado Sergio Motta

OFÍCIO INTERNO N° 2152452/2026/LID-PL Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência, Senhor
Deputado **Carlos Humberto**
Presidente da Comissão de Turismo

Assunto: Alteração de membro da Comissão de Turismo

Senhor Presidente,

Com distinta estima, venho, por meio deste, solicitar a substituição do Deputado Marcius Machado como membro da Comissão de Turismo, indicando o **Deputado Alex Brasil** para ocupar a vaga, a partir desta data.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e renovo meus sinceros votos de sucesso nas atividades em curso.

Atenciosamente,

Marcius Machado
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 25/02/26

Processo SEI 26.0.000006426-1

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 87/2026

Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina o serviço voluntário prestado pelos Bombeiros Voluntários e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarado integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina o serviço voluntário prestado pelos Bombeiros Voluntários, em razão de sua relevância histórica, social, cultural e comunitária para a população catarinense.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Matheus Cadorin
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 26/02/26

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)
“ANEXO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

.....	.....	.....
	Patrimônio Cultural	**Lei**
.....	.....	.....
	Serviço voluntário prestado pelos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina	
.....	.....	.....

” (NR)

Sala das Sessões,

Matheus Cadorin
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar o serviço voluntário prestado pelos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina como integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado, em reconhecimento à sua relevância histórica, social, comunitária e cultural, construída ao longo de décadas de dedicação altruísta à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.

O modelo de bombeirismo voluntário em Santa Catarina constitui uma tradição singular no Brasil, marcada pelo espírito de solidariedade, pelo engajamento comunitário e pela atuação organizada da sociedade civil em ações de prevenção, combate a incêndios, atendimento a emergências, resgates e resposta a desastres naturais.

Desde sua origem, os Bombeiros Voluntários desempenham papel essencial especialmente em municípios onde o poder público não dispunha, à época, de estruturas estatais permanentes de atendimento emergencial. Sustentados pelo voluntariado, pela cooperação comunitária e pelo compromisso cívico, esses serviços tornaram-se referência de organização social e participação cidadã.

A atuação dos Bombeiros Voluntários transcende a prestação de um serviço essencial. Trata-se de uma prática social viva, transmitida entre gerações, baseada na formação contínua de voluntários, na cultura da prevenção, na disciplina, no trabalho em equipe e no compromisso com o bem comum — características típicas do patrimônio cultural imaterial, conforme reconhecido pela Constituição Federal e pela legislação de proteção ao patrimônio cultural.

Em Santa Catarina, diversas corporações de Bombeiros Voluntários encontram-se organizadas e articuladas por entidades representativas, como a Associação de Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina, fortalecendo a padronização, a capacitação e a preservação dessa tradição comunitária de inestimável valor social.

Reconhecer o serviço voluntário prestado pelos Bombeiros Voluntários como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado significa valorizar uma experiência histórica de solidariedade, participação social e proteção da coletividade, assegurando sua preservação simbólica, sua difusão e seu reconhecimento pelas presentes e futuras gerações.

Diante de sua relevância comprovada e de seu impacto permanente na vida das comunidades catarinenses, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

(Documento assinado eletronicamente pelo Deputado Matheus Andreis Cadorin)

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 88/2026

Institui o Programa Estadual de Educação e Conscientização para a Proteção e o Bem-Estar Animal no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa Estadual de Educação e Conscientização para a Proteção e o Bem-Estar Animal, com a finalidade de prevenir e combater os maus-tratos contra animais por meio de ações educativas no ambiente escolar.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – promover a conscientização sobre a proteção, o respeito e o bem-estar dos animais;

II – prevenir práticas de maus-tratos e abandono de animais;

III – estimular valores como empatia, responsabilidade social e respeito à vida;

IV – difundir noções básicas sobre guarda responsável e proteção animal;

V – contribuir para a formação cidadã e ética dos estudantes.

Art. 3º As ações do Programa poderão ser desenvolvidas de forma transversal, integradas aos projetos pedagógicos das escolas, respeitada a autonomia didático-pedagógica das unidades de ensino.

Art. 4º O Programa poderá contemplar, entre outras iniciativas:

I – atividades educativas, palestras e campanhas de conscientização;

II – ações pedagógicas voltadas à guarda responsável de animais;

III – parcerias com entidades de proteção animal, órgãos públicos e instituições de ensino superior;

IV – estímulo ao desenvolvimento de projetos escolares relacionados à proteção e ao bem-estar animal.

Art. 5º A participação das unidades escolares no Programa ocorrerá de forma facultativa, mediante deliberação da comunidade escolar, observados os princípios da gestão democrática do ensino público.

Art. 6º A execução do Programa não implicará a criação de disciplinas obrigatórias, cargos, funções ou aumento automático de despesas, devendo ser implementada conforme disponibilidade orçamentária e administrativa do Poder Executivo.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres para a implementação das ações previstas nesta Lei, respeitada a legislação vigente.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, quando houver, sem prejuízo de outras fontes legalmente admitidas.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentar esta Lei para fins de execução do Programa.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Matheus Cadorin

Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 26/02/26

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir um Programa Estadual voltado à educação e à conscientização para a proteção e o bem-estar animal, reconhecendo o papel fundamental da escola na formação ética, social e cidadã dos estudantes.

A prevenção aos maus-tratos contra animais passa, necessariamente, pela educação, pelo estímulo à empatia e pela compreensão da responsabilidade humana em relação aos seres vivos. Ao tratar o tema de forma educativa e transversal, o Projeto respeita a autonomia pedagógica das escolas e os princípios constitucionais da educação.

A proposta não impõe obrigações estruturais ao Poder Executivo, não cria despesas automáticas nem interfere na organização administrativa do sistema educacional, atuando como norma indutora de política pública, o que assegura sua constitucionalidade.

Diante da relevância social do tema e do impacto positivo que ações educativas podem gerar a longo prazo, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

(Documento assinado eletronicamente pelo Deputado Matheus Andreis Cadorin)

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 89/2026

Declara de utilidade pública a Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo, de Capivari de Baixo, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo, com sede no Município de Capivari de Baixo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Pepê Collaço

Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 26/02/26

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
CAPIVARI DE BAIXO		**LEIS**
.....	.....	.....
	Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo	
.....	.....	.....

" (NR)

Sala das Sessões,

Pepê Collaço

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade do Município de Capivari de Baixo e região.

Conforme dispõe seu Estatuto Social, a Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo é uma entidade civil de direito privado, de caráter beneficente, educativo e de promoção social, sem fins lucrativos, fundada em 25 de setembro de 1997, com sede no Município de Capivari de Baixo.

A entidade tem por finalidade atuar na identificação e no estímulo de atitudes e habilidades que promovam o desenvolvimento integral e sustentável das comunidades, por meio de ações voltadas à organização comunitária, geração de renda, fortalecimento do protagonismo feminino, promoção da autonomia pessoal e do convívio social.

Dentre seus objetivos estatutários, destacam-se: congregar grupos formados por mulheres, sem distinção de qualquer natureza; representar os Clubes de Mães junto à comunidade; promover encontros, seminários e reuniões de caráter educativo e recreativo; incentivar o artesanato e a capacitação técnica; fomentar a cultura, o ensino da arte e a economia criativa; articular políticas públicas voltadas às mulheres; promover apoio a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; desenvolver ações de assistência social a pessoas em situação de vulnerabilidade; e contribuir para o exercício da cidadania ativa e a defesa de direitos socioassistenciais.

Trata-se, portanto, de entidade que desempenha papel fundamental no fortalecimento das mulheres, das famílias e da comunidade local, promovendo inclusão social, capacitação, cultura e geração de oportunidades, em consonância com os princípios constitucionais da solidariedade e da dignidade da pessoa humana.

Ante o exposto, considerando a relevância social das atividades desenvolvidas pela Associação dos Clubes de Mães de Capivari de Baixo, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Pepê Collaço
Deputado Estadual

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI Nº 90/2026

Declara de utilidade pública a Associação Coral Poesis, de Antônio Carlos, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Coral Poesis, com sede no Município de Antônio Carlos.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Pepê Collaço
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 26/02/26

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)
“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
Antônio Carlos		**LEIS**
.....	.....	.....
	Associação Coral Poesis	
.....	.....	.....

” (NR)

Sala das Sessões,

Pepê Collaço
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Coral Poesis, entidade sem fins lucrativos, com sede no Município de Antônio Carlos/SC, fundada em 8 de julho de 2009, de caráter educacional, cultural, social e assistencial.

Conforme dispõe seu Estatuto Social, a Associação Coral Poesis tem por finalidade promover a difusão da cultura, da música e do canto coral, incentivando a formação artística, a integração comunitária e o fortalecimento dos valores sociais e familiares.

Dentre seus objetivos estatutários destacam-se: promover a música, o canto, a dança e a cultura; incentivar o canto coral de forma gratuita a crianças, jovens, adultos e idosos; apoiar ações sociais, educativas, artísticas e culturais; participar de encontros de corais, festividades religiosas e cívicas; realizar intercâmbios culturais; celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas; e fomentar o desenvolvimento comunitário por meio da arte e da cultura.

A entidade observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, não distribuindo resultados ou vantagens a seus associados, aplicando integralmente seus recursos na consecução de seus objetivos institucionais.

Trata-se, portanto, de instituição que desempenha relevante papel social e cultural no Município de Antônio Carlos e região, contribuindo para a valorização da cultura catarinense, a inclusão social por meio da música e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Diante da relevância das atividades desenvolvidas pela Associação Coral Poesis, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Pepê Collaço

Deputado Estadual

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÕES FINAIS

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI N° 011/2023

Dê-se ao Projeto de Lei n° 011/2023, a seguinte redação:

“Fica proibida a venda, a queima e a soltura de fogos de artifício de estampido com efeito de tiro, em todo o território do Estado de Santa Catarina.

Art. 1° Fica proibida a venda, a queima e a soltura de fogos de artifício de estampido, com efeito de tiro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, assim denominados àqueles que produzem efeitos visuais sem estampidos, bem como os dispositivos de uso moral e sonoro de utilização policial e de segurança.

Art. 2° O descumprimento das disposições desta Lei implicará na apreensão dos produtos utilizados ou em via de serem utilizados, bem como estará sujeito a multa, proporcionalmente a quantidade de fogos utilizados, a qual, na reincidência, será aplicada em dobro.

§ 1° Entende-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2° As multas não eximem os infratores das sanções penais que couberem, em caso de acidentes pessoais e materiais.

§ 3° Os valores das multas serão depositados no Fundo Estadual de Saúde e no Fundo Especial de Proteção do Meio Ambiente de Santa Catarina.

Art. 3° A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das multas decorrentes da infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Estadual.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos moldes do art. 71, III, da Constituição Estadual.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Sala das Comissões,

Deputado Julio Garcia — Presidente

Delegado Egidio Ferrari — Deputado Estadual

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 011/2023

Fica proibida a venda, a queima e a soltura de fogos de artifício de estampido com efeito de tiro, em todo o Território do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica proibida a venda, a queima e a soltura de fogos de artifício de estampido, com efeito de tiro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampidos, bem como os dispositivos de uso moral e sonoro de utilização policial e de segurança.

Art. 2° O descumprimento das disposições desta Lei implicará a apreensão dos produtos utilizados ou em via de serem utilizados, bem como estará sujeito à multa, proporcionalmente à quantidade de fogos utilizados, a qual será aplicada em dobro em caso de reincidência.

§ 1° Entende-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2° As multas não eximem os infratores das sanções penais que couberem, em caso de acidentes pessoais e materiais.

§ 3° Os valores das multas serão depositados no Fundo Estadual de Saúde e no Fundo Especial de Proteção do Meio Ambiente de Santa Catarina.

Art. 3° A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das multas decorrentes da infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública estadual.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei nos moldes do art. 71, III, da Constituição Estadual.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

_____ * * * _____

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 018/2025

Os arts. 2° e 4° do Projeto de Lei n° 018/2025, passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 2° .....

.....

Parágrafo único. É vedado, sem exceção, o incentivo à leitura de conteúdos obscenos, pornográficos e aqueles que façam apologia ao uso de drogas e à violência.

Art. 4° .....

Parágrafo único. As obras recomendadas para o programa deverão ser submetidas aos pais ou responsáveis, para sua aprovação através de comunicação prévia.

Sala das Comissões,

Ana Campagnolo

Deputada Estadual

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI N° 018/2025

Art. 1° Ficam suprimidos os arts. 6° e 7° do Projeto de Lei n° 018/2025.

Sala da Comissões.

Mauro De Nadal

Deputado Estadual

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 018/2025

Cria o Programa de Incentivo à Leitura nas Escolas Públicas de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo à Leitura nas Escolas Públicas de Santa Catarina, com o objetivo de promover o hábito da leitura, o acesso ao livro e o desenvolvimento intelectual e cultural dos estudantes da rede pública de ensino.

Art. 2° O Programa terá as seguintes diretrizes:

I - promover a formação de leitores competentes e críticos, capazes de interpretar e interagir com diferentes tipos de textos;

II - ampliar o acesso aos livros e outros materiais de leitura, por meio da distribuição de acervos literários às escolas públicas;

III - incentivar a criação de espaços de leitura, como bibliotecas escolares e salas de leitura, equipados com recursos tecnológicos e mobiliário adequado;

IV - realizar atividades pedagógicas e culturais que estimulem o interesse pela leitura, como oficinas, clubes de leitura, saraus literários e feiras de livros;

V - capacitar professores e bibliotecários para atuarem como mediadores de leitura, com formação continuada em práticas de incentivo à leitura;

VI - incentivar a participação da comunidade escolar e local nas atividades de promoção da leitura.

Parágrafo único. É vedado, sem exceção, o incentivo à leitura de conteúdos obscenos, pornográficos e aqueles que façam apologia ao uso de drogas e à violência.

Art. 3° O Programa será implementado em todas as escolas públicas estaduais de Santa Catarina.

Art. 4° Os alunos do 2° (segundo) ano do ensino fundamental ao 2° (segundo) ano do ensino médio deverão ler, no mínimo, 1 (um) livro por mês, escolhido de uma lista de obras recomendadas pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. As obras recomendadas para o Programa deverão ser submetidas aos pais ou responsáveis para sua aprovação através de comunicação prévia.

Art. 5° Os alunos que cumprirem a meta de leitura obrigatória terão direito a uma pontuação acrescida à sua média de notas semestral.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 19 de fevereiro de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 617/2025

Declara de utilidade pública a Associação dos Bombeiros Comunitários de Quilombo e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Bombeiros Comunitários de Quilombo, com sede no Município de Quilombo.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 19 de fevereiro de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
QUILOMBO		**LEIS**
.....	.....	.....
	Associação dos Bombeiros Comunitários de Quilombo	
.....	.....	.....

” (NR)

_____ * * * _____

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 700/2025

Fica acrescentado o Anexo Único ao Projeto de Lei n° 700/2025

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

MARÇO

.....	.....	.....
SEMANAS		**LEI ORIGINAL N°**
Semana do dia 22 de março	Semana Estadual de Conscientização da Síndrome de Dravet	

” (NR)

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 700/2025

Institui a Semana Estadual de Conscientização da Síndrome de Dravet e altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual de Conscientização da Síndrome de Dravet, a ser lembrada, anualmente, na semana do dia 22 de março.

Parágrafo único. A semana de conscientização de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2° São objetivos da Semana Estadual de Conscientização da Síndrome de Dravet:

I - promover a conscientização sobre a Síndrome de Dravet, suas características, sintomas e impactos na vida dos pacientes e familiares;

II - disseminar informações sobre diagnóstico precoce, tratamentos disponíveis e avanços científicos;

III - divulgar a importância do sequenciamento do exoma como ferramenta fundamental para o diagnóstico precoce e preciso da Síndrome de Dravet.

Art. 3° Durante a Semana de Conscientização, o Poder Executivo estadual, por meio das Secretarias de Estado da Saúde e da Educação, promoverá ações nas escolas da rede pública estadual, incluindo:

I - palestras e *workshops* sobre a Síndrome de Dravet, ministrados por profissionais de saúde e especialistas;

II - distribuição de material informativo sobre a síndrome, seus sintomas e tratamentos;

III - exposições e mostras de trabalhos realizados por alunos sobre o tema.

Art. 4° O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6° O Anexo Único da Lei n° 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 19 de fevereiro de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

MARÇO

.....	.....	.....
	SEMANAS	**LEI ORIGINAL N°**
.....	.....	.....
Período que compreende o dia 22	**Semana Estadual de Conscientização da Síndrome de Dravet**	
.....	.....	.....

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 919/2025

Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina, para alterar a denominação do Hospital de Caridade e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro para Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a denominação do Hospital de Caridade e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro para Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com sede no Município de Gaspar.

Art. 2° O item 1 referente ao Município de Gaspar do Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 19 de fevereiro de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
GASPAR		**LEIS**
1	Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	1.607, de 1956
.....	.....	.....

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 068/2026

Altera os arts. 3° e 6° da Lei n° 19.395, de 2025, que dispõe sobre a concessão de isenção e redução de base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas saídas dos insumos agropecuários que especifica e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° O art. 3° da Lei n° 19.395, de 5 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3° .....

Parágrafo único.....

.....

V - estabelecimento comercial de insumos agropecuários, com destino a outro estabelecimento comercial de insumos agropecuários ou a produtor agropecuário.” (NR)

Art. 2° O art. 6° da Lei n° 19.395, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6° .....

.....

V - estabelecimento comercial de insumos agropecuários, com destino a outro estabelecimento comercial de insumos agropecuários ou a produtor agropecuário.

Parágrafo único. O diferimento de que trata o *caput* deste artigo será concedido mediante tratamento tributário diferenciado, observado, além de outras condições e exigências estabelecidas em regulamento, o seguinte:

I - o contribuinte deverá possuir estrutura operacional, física e tecnológica compatível com a capacidade de produção e comercialização declarada;

II - o tratamento tributário diferenciado poderá ser suspenso de ofício e cassado caso sejam identificadas operações com indícios de fraude ou simulação, bem como na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas em regulamento para sua concessão e manutenção; e

III - o diferimento de que trata o *caput* deste artigo não se aplica:

a) às modalidades de venda à ordem e de remessa por conta e ordem de terceiros ou a qualquer situação em que o insumo não ingresse fisicamente nas dependências do estabelecimento beneficiário, ressalvadas as hipóteses previstas em regulamento; e

b) no caso de destinação de insumo em desacordo com as regras estabelecidas para fruição dos benefícios previstas nesta Lei.” (NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de março de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 25 de fevereiro de 2026.

Deputado **Marcos Vieira**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 073/2026

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Sertão dos Corrêas, de Armazém, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública estadual o Conselho Comunitário de Sertão dos Corrêas, com sede no Município de Armazém.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
ARMAZÉM		**LEIS**
.....	.....	.....
	Conselho Comunitário de Sertão dos Corrêas	
.....	.....	.....

” (NR)

LEGISLAÇÃO

LEI

LEI Nº 19.728, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina Hidrovia Rio Itajaí-Açu o trecho que vai do Porto de Itajaí à ponte da BR-101, no Município de Itajaí, e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 311 do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado Hidrovia Rio Itajaí-Açu o trecho que vai do Porto Organizado de Itajaí à Ponte da BR-101, no Município de Itajaí.

Parágrafo único. O canal de navegação da Hidrovia Rio Itajaí-Açu, a ser definido, deverá respeitar as áreas e espelhos d´água dos Terminais e demais instalações à margem do rio, já consolidadas pela Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO I

BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

...	.....	.....
	ITAJAÍ	LEI ORIGINAL Nº
...	.....	.....
	Denomina Hidrovia Rio Itajaí-Açu o trecho que vai do Porto de Itajaí à Ponte da BR-101.	
...	.....	.....

" (NR)

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

ATOS DA MESA

ATO DA MESA N° 065, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 28 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015.*

ATRIBUIR ao servidor **PEDRO SQUIZATTO FERNANDES**, matrícula n° 6315, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Mestrado, no valor correspondente ao índice 3,658, estabelecido no Anexo X da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000001954-1

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 066, de 27 de fevereiro de 2026

Concede progressão funcional anual por merecimento aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI e parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 21 da Resolução n° 002, de 1° de fevereiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 462, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Posicionar a servidora **DANIELA DA CUNHA KIRST**, matrícula n° 7208, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, do Grupo de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-14.

Art. 2° Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de outubro de 2024.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 24.0.000033563-7

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 067, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

Art. 1° **RETIFICAR** o Ato da Mesa n° 427, de 26 de maio de 2025, que posicionou a servidora **DANIELA DA CUNHA KIRST LEGAS,** matrícula n° 7208, nos seguintes termos:

Onde se lê: " ..., no código PL/ALE-14, ...".

Leia-se: " ..., no código PL/ALE-15, ...".

Art. 2° **FICA ALTERADO** o Anexo Único do Ato da Mesa n° 667, de 17 de outubro de 2025, onde se lê:

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NIVEL ATUAL	PRÓXIMO NÍVEL
137	0007208-7-01	DANIELA DA CUNHA KIRST LEGAS	ANALISTA LEGISLATIVO III	14	15

Leia-se:

SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NIVEL ATUAL	PRÓXIMO NÍVEL
137	0007208-7-01	DANIELA DA CUNHA KIRST LEGAS	ANALISTA LEGISLATIVO III	15	16

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 24.0.000033563-7

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 068, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

POSICIONAR a servidora **MARIA HELENA SARIS**, matrícula n° 6337, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, do Grupo de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-19, a contar de 15 de dezembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 23.0.000040162-5

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 069, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

POSICIONAR a servidora **ADRIANA HELENA DE SOUSA GEZAK**, matrícula n° 4992, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, do Grupo de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-21, a contar de 19 de dezembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 23.0.000052412-3

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 070, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

POSICIONAR a servidora **ANA TERRA DEPIZZOLATTI GONCALVES**, matrícula n° 7207, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-8, a contar de 23 de janeiro de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000001950-9

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 071, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

POSICIONAR a servidora **LISANDREA CRISTINA DA COSTA**, matrícula n° 4358, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, do Grupo de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-20, a contar de 19 de dezembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000038534-8

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 072, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

POSICIONAR a servidora **MARCELA DINIZ DOS SANTOS**, matrícula n° 7214, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-13, a contar de 19 de dezembro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000030385-6

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 073, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

POSICIONAR a servidora **ROSSANA MARIA BORGES ESPEZIN**, matrícula n° 5280, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, do Grupo de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-20, a contar de 23 de janeiro de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000030546-8

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 074, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3° e seu* parágrafo único *da EC n° 47/2005 c/c os artigos 67, 72 e 86 da LC n° 412/2008,*

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **MARCOS GRAF CESAR**, matrícula n° 1729, no cargo de Consultor Legislativo, habilitação Nível Superior/Advogado, código PL/ASI-19, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1° de março de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000002606-8

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 075, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ILDA MARIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula n° 7225, da função de Chefe Adjunto da Consultoria Legislativa, código PL/FC-6, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 2 de março de 2026 (MD - CONSULTORIA LEGISLATIVA).

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 23.0.000036684-6

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 076, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1° do Ato da Mesa n° 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR a servidora **ILDA MARIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula n° 7225, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Assessoria Técnica - Consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 2 de março de 2026 (MD - CONSULTORIA LEGISLATIVA).

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 23.0.000036684-6

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 077, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **VICTORIA SELL FEIBER**, matrícula n° 13182, da função de Assessoria Técnica - Consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 2 de março de 2026 (MD - CONSULTORIA LEGISLATIVA).

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000008105-0

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 078, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1° do Ato da Mesa n° 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR a servidora **VICTORIA SELL FEIBER,** matrícula n° 13182, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de CHEFE ADJUNTO DA CONSULTORIA LEGISLATIVA, código PL/FC-6, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 2 de março de 2026 (MD - CONSULTORIA LEGISLATIVA).

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000008105-0

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 079, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **LUCIO SANTOS BAGGIO**, matrícula n° 7521, da Comissão Legal - Acompanhamento das Contas Públicas, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, a contar de 2 de março de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 23.0.000011515-0

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 080, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **JULIANA STADNIK DE LIMA**, matrícula n° 7212, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE ATOS E REGISTROS FUNCIONAIS, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 2 de março de 2026. (DGP - COORDENADORIA DE ATOS E REGISTROS FUNCIONAIS).

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 25.0.000038474-0

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 081, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o Anexo II-A da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR GRAZIELA BAYER MOREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Atos e Registros Funcionais, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (DGP - COORDENADORIA DE ATOS E REGISTROS FUNCIONAIS).

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 25.0.000051828-2

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 082, de 27 de fevereiro de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no inciso IV do art. 20 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

DESIGNAR a servidora **MICHELY BERNARDINI SCHWEITZER**, matrícula n° 11344, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, como presidente da Comissão Legal - Acompanhamento das Contas Públicas, código PL/FC-3, a contar de 2 de março de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 23.0.000052245-7

PORTARIA

PORTARIA N° 374, de 27 de abril de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **JOSE MARCOS DE ANDRADE RANUCCI**, matrícula n° 13039, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 27 de fevereiro de 2026 (GAB DEP LUNELLI).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000008191-3

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N° 001/2025

REFERENTE: Termo de Credenciamento, oriundo do Edital de Chamamento Público Credenciamento N° 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de emissoras de rádio, com abrangência comprovada no Estado de Santa Catarina, para veiculação de VTs institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina / Alesc.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).
CONTRATADA: SOCIEDADE RÁDIO GUARUJÁ LTDA. (RÁDIO ANTENA1 SÃO JOSE)
CNPJ: 83.882.647/0001-11
OBJETO: O objeto do presente procedimento é o credenciamento da emissora de Rádio, com abrangência comprovada no Estado de Santa Catarina, para veiculação de VTs institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina / Alesc.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto n° 11.878, de 9 de janeiro de 2024; Atos da Mesa n° 149, de 30 de abril de 2020, n° 195, de 16 de junho de 2020, e n° 257, de 28 de maio de 2024; Edital de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2025; Processo SEI N° 25.0.000008416-9.
Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

Processo SEI 26.0.000004995-5

_____ * * * _____

EXTRATO ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N° 001/2025

REFERENTE: Termo de Credenciamento, oriundo do Edital de Chamamento Público Credenciamento N° 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de emissoras de rádio, com abrangência comprovada no Estado de Santa Catarina, para veiculação de VTs institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina / Alesc.
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).
CONTRATADA: SOCIEDADE RÁDIO GUARUJÁ LTDA. (RÁDIO GUARUJA SÃO JOSE)
CNPJ: 83.882.647/0001-11
OBJETO: O objeto do presente procedimento é o credenciamento da emissora de Rádio, com abrangência comprovada no Estado de Santa Catarina, para veiculação de VTs institucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina / Alesc.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto n° 11.878, de 9 de janeiro de 2024; Atos da Mesa n° 149, de 30 de abril de 2020, n° 195, de 16 de junho de 2020, e n° 257, de 28 de maio de 2024; Edital de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2025; Processo SEI N° 25.0.000008416-9.
Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

Processo SEI 26.0.000005012-0

_____ * * * _____